Prefeitura Municipal de Camaragibe

Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 06, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Decreta ponto facultativo na quinta-feira da Semana Santa e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo ao expediente nas repartições públicas municipais da administração pública direta e indireta do município de Camaragibe no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira da Semana Santa.

Art. 2º Os Secretários Municipais deverão adotar as medidas indispensáveis para o funcionamento regular dos serviços considerados essenciais pertinentes às suas respectivas áreas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, de 03 de abril de 2023.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487

Assinado digitalmente por NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.03 15:51:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO N° 06, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO N° 06, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Decreta ponto facultativo na quinta-feira da Semana Santa e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo ao expediente nas repartições públicas municipais da administração pública direta e indireta do município de Camaragibe no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira da Semana Santa.

Art. 2º Os Secretários Municipais deverão adotar as medidas indispensáveis para o funcionamento regular dos serviços considerados essenciais pertinentes às suas respectivas áreas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, de 03 de abril de 2023.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 030423035931

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 03/04/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br